



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº _____ DE 2021

AUTORIA: DEPUTADA JOANA DARC

Institui a redução na carga horária semanal dos servidores e servidoras da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas responsáveis legais por pessoas com deficiência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Institui a redução na carga horária semanal dos servidores e servidoras da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas responsáveis legais por pessoas com deficiência congênita ou adquirida, terão sua carga horária semanal reduzida a 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos desta Lei.

§ 1º A redução de carga horária, de que trata o *caput* deste artigo, será destinado para que os beneficiados possam acompanhar seus filhos (as), naturais ou adotivos, no seu tratamento ou atendimento às necessidades básicas diárias.

§ 2º Se acaso ambos os pais se enquadrarem no benefício que dispõe esta Resolução, caberá somente a um a redução da carga horária prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º A redução da carga horária poderá ser consecutiva, intercalada ou escalonada, conforme necessidade ou programa de atendimento do filho (a) com deficiência.

Art. 2º Para ter direito a redução da carga horária prevista nesta Resolução, o beneficiado deverá encaminhar requerimento ao setor de Recursos Humanos, munido com cópia da certidão de nascimento ou adoção, atestado médico ou laudo que o filho (a) com deficiência, com seu grau de dependência, um laudo prescritivo do tratamento que deve ser submetido a pessoa com deficiência e o respectivo atestado de matrícula na rede regular de ensino municipal ou estadual, se o deficiente estiver em idade escolar.

Parágrafo único Caberá a Diretoria de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento do encaminhamento da solicitação do beneficiário, a emissão do laudo conclusivo sobre o requerimento.

Art. 3º O benefício de que trata esta Resolução será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, observando-se o disposto no Artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2021.

JOANA DARC

Deputada Estadual – PL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

f @ assembleiaam - www.aleam.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOANA DARC DOS SANTOS CORDEIRO - DEPUTADO(A) - 001.036.492-71 EM 05/02/2021 09:38:36

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 062559E200059C14 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, a presente propositura visa instituir a redução na carga horária semanal dos servidores e servidoras da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas responsáveis legais por pessoas com deficiência congênita ou adquirida, terão sua carga horária semanal reduzida a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Não se trata de benefício, mas sim de condições mínimas para que os pais possam dar aos filhos (as) o mínimo de condições de efetuar um tratamento que se torne eficaz, pois são necessárias sessões de fisioterapia, equoterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicoterapia, prática de esportes e demais tratamentos que facilitem o dia a dia das pessoas com deficiência.

Ademais, muitas vezes os pais não possuem recursos financeiros para a contratação de profissionais ou tratamentos diferenciados, mas com a redução da carga horária, podem dar mais atenção aos filhos (as) com deficiência.

Esta iniciativa, portanto, virá para contribuir e minimizar as dificuldades enfrentadas pelos servidores públicos deste Poder Legislativo que tenham filho (a) com deficiência.

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Resolução Legislativa em tela, que é de relevante interesse público e social.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2021.

JOANA DARC
Deputada Estadual – PL

